



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/10/2020
6ª LEGISLATURA - 4º Período Legislativo do Ano de 2020.

Presidente: Delcio Maus

Vereadores: Álvaro Scheffel, Angela Gelsdorf Dumke, Angélica M. C de Franceschi, José Mauro de Arreal, Odir da Rosa, Pedro Henrique Gewehr, Renildo Schaurich, Silomar Garcia Silveira.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às doze horas, a Câmara Municipal reuniu-se em Sessão Ordinária. Com número regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente, Vereador Delcio Maus, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, na seguinte ordem: Abertura, chamada dos Senhores Vereadores, sendo verificada a existência de quórum de 09 vereadores. O Senhor Presidente solicitou ao Vereador José Mauro de Arreal que realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Foi colocada em votação a ata da sessão ordinária 034/2020 do dia 05/10/2020. Aprovada. Recebido ofício Gab. nº 133/2020, do Executivo Municipal, reencaminhando os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 12 da LDO, Projeto de Lei nº 045/2020. **Ordem Do Dia: Proposições diversas: Indicação nº019/2020:** de autoria do Vereador Silomar Garcia Silveira – PP – Que seja aditado o CONTRATO ADMINISTRATIVO, que tem como objeto o recolhimento de lixo, no Município de Novo Cabrais, uma vez que há localidades com recolhimento apenas uma vez por mês. Aprovada. **Pedido de Providência nº028/2020:** de autoria da Vereadora Angélica M. C. de Franceschi – PP – Que seja colocado rejeito asfáltico no corredor lateral de acesso ao Cemitério da localidade de Linha São João, na localidade de Cortado. E conserto de luminária em frente às residências de Gilmar Langhammer e Jaime Cerentini, na mesma localidade. Aprovado. **Projeto de Lei nº 045/2020:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021. Aprovado. **Explicações pessoais – Vereador Silomar Garcia Silveira** – Cumprimentou a todos os presentes ocupando a tribuna em face da indicação nº019/2020: *que seja aditado o CONTRATO ADMINISTRATIVO, que tem como objeto o recolhimento de lixo, no Município de Novo Cabrais, uma vez que há localidades com recolhimento apenas uma vez por mês, sendo que o presente tem o*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

motivo de buscar que a Administração Pública promova o aditamento do contrato administrativo, com a empresa que recolhe o lixo no Município de Novo Cabrais, uma vez que há localidade em que o lixo somente é recolhido uma vez por mês. A motivação desta indicação surgiu no momento em que este vereador provocou em redes sociais, que a população se manifestasse sobre as demandas mais necessárias e urgentes no Município de Novo Cabrais. Para surpresa, houve reivindicação centrada em uma demanda, que é o recolhimento do lixo, onde em algumas localidades há recolhimento somente mensal, outras quinzenal e em algumas uma vez por semana. O mais gritante, é que há comunidades privilegiadas, e disto resulta na quebra do princípio da isonomia, que é o princípio da igualdade. Público é notório, que os cidadãos dos municípios devem ser tratados com igualdades de condições na prestação dos serviços públicos. O estranho ainda é que houve manifestações de munícipes em defesa dessa desigualdade. Cabe ainda o registro de que saneamento básico, e nisso se compreende o recolhimento do lixo, é questão de saúde pública, pois o lixo em putrefação, por trinta dias prolifera contaminação e é um criatório de insetos. Saúde pública é um direito indisponível e todos devem ser tratados igualitariamente, aprovada recentemente por unanimidade, esta indicação foi motivada por uma postagem do vereador que conforme o mesmo é como deve ser a interação democrática de um agente político com a comunidade que a opinião do cidadão é importante e que opinasse sobre sugestões das principais e necessárias demandas no município e a demanda que centrou os comentários, sendo que a vereadora Angela indagou a localidade e assim o vereador acrescentou que irá trazer o print dos 42 comentários que existiram sobre esta matéria e como o mesmo não tinha a informação sobre o recolhimento de lixo e pensava que o mesmo estava normal, acrescentando que em um dos comentários que em algumas localidades o recolhimento de lixo é mensal, outros quinzenais e outros semanais. O vereador comentou que houve manifestação de uns se defendendo quando não ocorreu nenhuma crítica, apenas sendo um comentário para capitar uma informação. Citou que um cidadão que é contumaz manifestante sobre os posicionamentos de interesse público e tratando-se de lixo é saneamento básico, e saneamento básico é saúde, e saúde é um direito indisponível, sendo que nada impede o aditamento do contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

existe com a empresa, porque não há vedação legal contra isso, basta dotação e dotação se arruma, maneja-se as rubricas e o investimento em saúde, no caso saneamento é frequente até em grandes cidades em que o recolhimento é depositado em contêiner e após são recolhidos, em que o odor e a proliferação de insetos é muito forte, sendo que esses insetos são prejudiciais à saúde e o simples fatos deles circularem a contaminação, pois se cria um criatório de insetos, muitas vezes febris e de resfriados recorrem desses insetos. Assim o vereador entende que deveria haver uma atenção maior para esse item e acredita que seja um montante tão expressivo que não possa ocorrer um aditamento pela administração e resolver essa questão que é de interesse público um direito indisponível. O vereador encerrou sua fala comentando que mesmo que fosse remanejado a rubrica para um projeto de suplementação, um remanejamento de uma rubrica para outra a economia viria muito rápido para a secretaria de saúde, até mesmo para a farmácia básica da secretaria de saúde, portanto está é a indicação do vereador e agradece pela compreensão dos colegas, pois é um interesse da comunidade e todos os munícipes. **COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA:** Sem mais assuntos a tratar, deu por encerrada a sessão convocando os nobres vereadores para próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 19 de outubro de 2020 às 18h. Assim, declarou encerrada a presente sessão às 12h30min, a qual foi presidida pelo Presidente da Câmara, Vereador Delcio Maus, e secretariada pela Vereadora Angélica M. C. de Franceschi, determinando que fosse lavrada a presente ata pela servidora da Câmara, Júlia Lied Pasqualini, cuja ata, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Ver. Álvaro Luiz Scheffel

Ver. José Mauro de Arreal

Ver. Angélica M. C. de Franceschi

Ver. Odir Fernandes da Rosa

Ver. Renildo Schaurich

Ver. Pedro Henrique Gewehr

Ver. Angela Gelsdorf Dumke

Ver. Silomar Garcia Silveira

Ver. Delcio Maus
Presidente